



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Educação Coordenadoria  
Técnica de Operações Coordenadoria de  
Alimentação Escolar  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 1º andar – sala 107 - Cidade Nova – CEP 20.211-901  
caesme@rioeduca.net

Circular E/CTO/CAE nº 02/2024

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.

Senhor(a) Gerente de Infraestrutura e Logística,  
Senhor(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,

Considerando a proximidade do Recesso Escolar de julho, que ocorrerá entre **15/07 e 26/07** do corrente ano, destacamos algumas orientações que deverão ser executadas pelos responsáveis pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro:

1. As direções deverão realizar análise criteriosa da despesa antes de executarem os próximos pedidos de merenda no SISGEN – Sistema de Gêneros;
2. Solicitamos atenção à variação do número de comensais que envolve esse período no momento de realização do pedido no SISGEN;
3. Quando da realização do pedido, devem ser efetuados os abatimentos dos quantitativos de gêneros que a Unidade Escolar possuir a maior, objetivando a não caracterização de estoque;
4. Sugerimos a análise da tela **E057T** para possíveis abatimentos de gêneros a serem distribuídos na tela **E055T**, de acordo com a real necessidade;
5. Cabe ressaltar ainda que na semana que antecede o Recesso Escolar, conforme previsto no Calendário Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, haverá dois dias apenas com professores e funcionários nas Unidades Escolares, em função de Conselho de Classe e Centro de Estudos (11 e 12/07), sendo necessário ajustar o pedido somente para os comensais que estarão presentes;
6. No dia 12/07, a despesa deverá conter somente os gêneros que serão consumidos no dia 29/07 - retorno das aulas, bem como uma reserva técnica para o dia 30/07, em caso de eventual atraso na entrega.

É de fundamental importância o controle diário dos gêneros e do número de refeições pedidas/preparadas/servidas, visando atingir o quantitativo mais fidedigno de representação da execução do PNAE, assegurando que não tenhamos desperdícios. Esse

acompanhamento diário deverá ser informado no Mapa de Consumo (SIGGEN).

Como facilitador, no sistema, o menu **E550M** possibilita à Unidade Escolar simular o quantitativo de gêneros a ser retirado da despensa de acordo com o número de alunos presentes no dia.

**Raquel de Almeida Silva**

Assistente I Matrícula:

232.451-5E/CTO

**Darcy Tadeu Xavier Campos**

Coordenador I

Matrícula: 146.904-8

E/CTO/CAE

**Rodrigo Abreu**

Coordenador Técnico

Matrícula: 263.563-9

E/CTO